

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 8º da Lei Complementar Nº 46, de 16/07/2004, torna público o relatório do demonstrativo das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, referente ao mês de abril de 2014. Fortaleza, 02 de maio de 2014.

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO 2014	
MÊS: ABRIL	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$.....5.884.946,82	DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO R\$.....1.259,18 (Estorno de depósito – cheque devolvido)
DEPÓSITOS.....162.641,41	SALDO ANTERIOR + CRÉDITOS R\$.....6.095.302,15
RENDIMENTOS R\$.....47.713,92	
TOTAL DOS CRÉDITOS R\$.....210.355,33	
TOTAL DOS DÉBITOS R\$.....1.259,18	
TOTAL.....6.094.042,97	TOTAL.....6.094.042,97

FONTE: Secretaria de Finanças/PGJ

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Presidente do Conselho

EDITAL nº 004/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR MERECEMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 028/2014, datada de 27/03/2014, disponibilizada no DJE no dia 28/03/2014, Caderno 1: Administrativo – Ano IV, Edição nº 933. O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a Promotoria de Justiça abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	IMPLANTAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
004/2014	Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Juazeiro do Norte	Implantação do cargo e da Promotoria criados mediante Lei Estadual n.º 15.535, de 07/03/2014, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2014. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital nº 002/2014 de 01/04/2014, publicado no DJE nº 937, de 03/04/2014.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECJP no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo **exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2014. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/2014 – PGJ / Prefeitura Municipal de Frecheirinha

PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (CESSIONÁRIO) e a Prefeitura Municipal de Frecheirinha (CEDENTE). **DO OBJETO:** 1.1 – Convênio para a cessão de servidores para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de Frecheirinha, vedando-se a cessão para estágio.

1.2 – A cessão do servidor de que trata o item anterior deverá recair somente sobre servidores que ingressarem no serviço público mediante concurso público. **DA VIGÊNCIA:** 6.1 – Este Convênio terá início a partir da data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2016, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

6.2 – As renovações do presente Convênio deverão observar que o termo final de sua vigência ficará, sempre, limitado ao último dia do término do mandato do representante do CEDENTE. **DATA DAS ASSINATURAS:** 06 de maio de 2014. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Carleone Júnior de Araújo, Prefeito Municipal de Frecheirinha. **TESTEMUNHAS:** 1-Leandro Lopes Façanha. 2- Marciana Isabely Martins Pereira.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – PGJ / Prefeitura Municipal de Frecheirinha

PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (CESSIONÁRIO) e o Município de Frecheirinha, (CEDENTE). **OBJETO:** 1.1 – O presente termo tem por objeto a regulamentação da cessão do servidor **Francisco Wagner Coutinho Henrique**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Frecheirinha, a partir da data de assinatura deste Termo. **DO AMPARO LEGAL:** formalizado mediante termo de Convênio nº 25/2014. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Cessão terá início a partir da data de sua assinatura e término no dia 31.12.2016, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus jurídicos e legais efeitos. **DATA DAS ASSINATURAS:** 06 de maio de 2014. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Carleone Júnior Araújo, Prefeito Municipal de Frecheirinha. **TESTEMUNHAS:** 1-Leandro Lopes Façanha. 2- Marciana Isabely Martins Pereira.

PORTARIA Nº 1881/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o Convênio nº 17/2014, de 28 de março de 2014, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, publicado no Diário da Justiça Ano IV, Edição 943, de 11 de abril de 2014, com início em 28 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2016, c/c Termo de Cessão publicado no D.J. Ano IV, Edição 943, de 11/04/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22582/2013-2(anexo 29213/2013-7) SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 28 de março de 2014, até 31 de dezembro de 2016, a servidora **LUCIANA VINUTO LIMA**, ora à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo na Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaretama.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2111/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução 58/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público e o Provimento nº 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO o deslocamento a serviço e que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12594/2014-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR OS DOUTORES MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará e o Promotor de Justiça e Assessor da Corregedoria Geral Dr. **GUILHERME DE LIMA SOARES**, em razão do deslocamento às Comarcas de Barro de Juazeiro do Norte do dia 13 a 15 de maio de 2014, referente a uma viagem de Inspeção às citadas comarcas, concedendo-lhes o pagamento das diárias, conforme discriminadas no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membros	Diárias		
	Qt.	Valor	Valor Total
Guilherme de Lima Soares	2,5	R\$ 404,16	R\$ 1.010,40